



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Delega poderes para assinar empenhos, ordens de fornecimentos e ordens de pagamentos, provenientes da Secretaria Municipal de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO que a direção superior da Administração Municipal compete ao Prefeito com o auxílio dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar a função de assinar documentos provenientes da Secretaria Municipal de Compras; tendo em vista os efeitos da Portaria nº 124/2017;

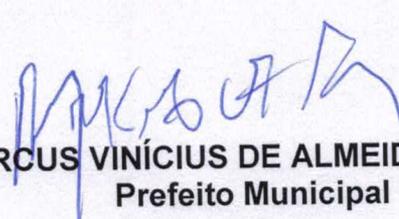
DECRETA:

Art. 1.º - Fica delegado a servidora pública municipal **Sra. Cleide Maria dos Santos Patrício**, nomeada para o cargo de Secretária Adjunta de Compras, a função de assinar empenhos, ordens de fornecimentos e ordens de pagamentos, provenientes da Secretaria Municipal de Compras.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/04/2017.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas/MG, 12 de Abril de 2017.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal